



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02 /2015

EDITAL PARA CELEBRAÇÃO DE DOAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE PEQUENO PORTE PARA SIMPLES REMOÇÃO E AUTOMÓVEL COMPACTO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA LOTERJ JÁ MOBILIDADE COM QUALIDADE, COM DISPÊNDIO FINANCEIRO ESTADUAL, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

1. INTRODUÇÃO E DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

1.1 A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Estadual vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, ou, simplesmente LOTERJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.071.351/0001-54, com sede na **Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ**, devidamente autorizada pelo seu Presidente, ora denominado Autoridade Superior, com a cooperação do **RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.517.666/0001-11, com sede na Travessa Euricles de Matos, nº 17, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, conforme consta do Termo de Cooperação Técnica, de 19.05.09 (E-12/LOTERRJ/376/2009), na forma do disposto no processo administrativo **n.º E-12/080/1178/2015**, no dia, hora e local indicados nos itens 1.2 e 2.1 deste Edital, será realizado o credenciamento dos Municípios integrantes do Estado do Rio de Janeiro, individualmente, para fins de **DOAÇÃO** e de recebimento de veículos, não afetados, estes definidos como sendo uma **AMBULÂNCIA** de pequeno porte para simples remoção, e um **AUTOMÓVEL** compacto para transporte de pacientes, em favor de cada Município solicitante, tudo em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 287/79 (e alterações), Decreto-Lei nº 138/75, alterado pela Lei nº 384/80, conforme individualização estabelecida anualmente em ato do Poder Executivo, pela



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ

Lei Estadual nº 2.242/94, pela Lei Orçamentária Anual – LOA e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente Edital.

1.1.1 O RIOSOLIDARIO cooperará com a **LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do Termo de Cooperação Técnica, de 19.05.09 (E-12/LOTERRJ/376/2009), auxiliando no recebimento das solicitações das municipalidades e no acompanhamento das mesmas, com vistas à doação pretendida e a efetiva utilização dos veículos nos fins a que se destinam.

1.1.2 Poderão participar deste processo de credenciamento todas as municipalidades do Estado do Rio de Janeiro que estejam em situação de regularidade fiscal, na forma indicada neste Edital e **que NÃO foram contempladas no Edital de Credenciamento nº 01/2015 (Processo Administrativo nº E-12/080/775/2015) de igual objeto, promovido pela LOTERJ.**

1.1.3 O presente processo de credenciamento para fins de doação será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.1.4 A presente doação tem por fim principal consistente em atividade de relevante valor social.

1.2 O presente Edital está disponível para consulta no endereço: Rua Sete de Setembro nº 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ e na primeira página do sítio eletrônico da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ: www.loterj.rj.gov.br.

2. DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

2.1 O processo de credenciamento será realizado entre os dias **18/11/2015 e 08/12/2015**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ

2.1.1 Todos os Municípios localizados no território do Estado do Rio de Janeiro, com interesse em receber os veículos objeto do presente Edital, deverão encaminhar, através de ofício de seus respectivos Prefeitos, a solicitação formal referente à doação para os seguintes endereços e aos cuidados de: **LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTERJ**, Rua Sete de Setembro nº 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ; ou **RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**, Travessa Euricles de Matos, nº 17, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ.

2.1.2 Os ofícios de que tratam o item anterior deverão fazer referência ao presente Edital, bem como estarem devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Cópia do Termo de posse do Prefeito;
- b) Cópia da documentação pessoal do Prefeito, incluindo o número de cadastro de pessoa física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF) e comprovante de residência atualizado;
- c) Comprovante de inscrição perante o ministério da Fazenda;
- d) Certidão de regularidade fiscal da Prefeitura perante a União Federal e o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a regularidade com o sistema de seguridade social, nos termos do §3º, do art. 195 da Constituição da República de 1988, e a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

2.2 Estando o ofício expedido pela Prefeitura solicitante, devidamente instruído com os documentos e certidões acima indicadas, a **LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** instruirá processo administrativo com vistas à elaboração do respectivo **TERMO DE DOAÇÃO, TERMO DE RECEBIMENTO DO BEM e AUTORIZAÇÃO** da Autoridade Superior.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ

2.2.1 Cabe a **LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** verificar a validade das certidões, podendo, inclusive, solicitar a apresentação daquelas que, porventura, estiverem vencidas.

2.2.2 A **LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e/ou **RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO** poderão solicitar documentos adicionais com a finalidade de melhor instruir as solicitações das municipalidades.

2.2.3 Na eventualidade da **LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e/ou **RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO** indicarem que a documentação exigida acima não foi apresentada pela municipalidade solicitante ou, se apresentada, estava com validade vencida, a municipalidade terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação de quaisquer daqueles, por qualquer meio, incluindo eletrônico (e-mail), para regularizar sua situação, sob pena de ser **excluído** do processo de doação aqui estabelecido.

3. DAS RETIFICAÇÕES, ADIAMENTO, CANCELAMENTO E/OU REVOGAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

3.1 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todas as municipalidades solicitantes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das solicitações.

3.2 O presente Edital poderá ser adiado e/ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ

prévia e ampla defesa, não decorrendo qualquer obrigação de indenizar.

3.2.1 O resultado do processo de credenciamento não implicará em direito ao recebimento dos bens móveis de que trata o presente Edital.

3.2.2 A eventual celebração da DOAÇÃO será efetivada a partir de **09/12/2015 até 29/02/2016**, mediante convocação expressa da LOTERJ, dirigida ao Exmo. Sr. Prefeito do Município solicitante, indicando dia, hora e local em que será realizada a formalização de TERMO DE DOAÇÃO e do TERMO DE RECEBIMENTO DOS BENS, observados os preceitos legais vigentes e o presente Edital.

3.2.3 As DOAÇÕES ocorrerão conforme a disponibilidade dos recursos pela LOTERJ.

4. DAS INFORMAÇÕES E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser apresentados pelos Municípios localizados no Estado do Rio de Janeiro, por petição protocolada na sede da LOTERJ, até o **quinto dia útil anterior à data de encerramento acima indicada**. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a referida data de encerramento, na primeira página do sítio eletrônico da LOTERJ: www.loterj.rj.gov.br.

4.2 Eventuais **impugnações** ao presente Edital, pelos Municípios localizados no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser apresentadas por petição dirigida à Autoridade Superior da LOTERJ, mediante petição protocolada na sede dessa autarquia, **até o quinto dia útil anterior à data de encerramento**. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis anteriores àquela data de encerramento, na primeira página do sítio eletrônico da LOTERJ: www.loterj.rj.gov.br.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ

4.2.1 Decairá do direito de impugnar o presente Edital, o Município que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

4.2.2 Somente serão aceitos os pedidos de informações, esclarecimentos de dúvidas e/ou impugnações protocoladas na forma dos itens 4.1 e 4.2.

4.3 Caberá à Autoridade Superior responder às impugnações e aos pedidos de esclarecimento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes das DOAÇÕES realizadas pela LOTERJ correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2015, assim classificados:

Programa de Trabalho: **2134.23.122.0002.2016**

Natureza de Despesa: **4490**

Fonte de Recurso: **10 – Arrecadação Própria**

5.2 As **eventuais** despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

6. DA VALIDADE DAS SOLICITAÇÕES

6.1. Os prazos de validade das solicitações dos Municípios serão até **29/02/2016**, último dia para realização da doação do bem móvel acima definido para todos os municípios que atenderam integralmente os requisitos deste Edital.



6.2 Após a data acima indicada a LOTERJ não mais realizará doações no âmbito deste Edital.

7. DA AUTORIZAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DAS DOAÇÕES

7.1 Dentre as datas de **09/12/2015** até **29/02/2016** a Autoridade Superior da LOTERJ autorizará, expressamente, as doações solicitadas pelos Municípios que preencheram os requisitos deste Edital, com a devida publicação do ato na imprensa oficial do Estado do Rio de Janeiro.

7.2 Após a autorização indicada no item acima, será realizada a doação do bem móvel não afetado, conforme previsto neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da LOTERJ.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

8.3 A liberação dos bens doados e os procedimentos para a realização das transferências de propriedade somente poderão ter início após a assinatura dos instrumentos previstos neste Edital e a publicação do extrato dos mesmos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

8.4 Integram o presente edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

Anexo II – MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ

8.5 Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este Edital.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015.

(Assinado no Original)
SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA
PRESIDENTE
LOTTERJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ

ANEXO I – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

TERMO DE DOAÇÃO Nº /2015

Termo de Doação Simples firmado entre a **LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTERJ** e a **PREFEITURA XXXXX**, com a participação do **RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na forma abaixo:

A **LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ**, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20050-002 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.071.351/0001-54, representada nesse ato por seu Presidente **SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 13.090.391-7 IFP/RJ, CPF/MF nº 815.473.667-53, e a **PREFEITURA MUNICIPAL XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, com sede à (endereço), inscrita no CNPJ/MF xxxxxxxx, representada nesse ato pelo seu Prefeito (**nome do Prefeito**), portador de carteira de identidade nº xxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxx, com a participação do **RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado simplesmente **PARTÍCIPE**, com sede na Travessa Euricles de Matos, nº 17, térreo e 1º andar, Laranjeiras, CEP nº 22.240-010, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.517.666/0001-11, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **XXXXXXXXXX**, brasileira, estado civil, profissão, inscrita no Registro Geral sob o nº xxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx; firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, devidamente autorizado por meio do processo administrativo nº **E-12/080/1178/2015**, que será regido por toda a legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, art. 169, §2º, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, em conformidade com o Decreto nº 153 de 09 de junho de 1975 e pelas disposições a seguir acordadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação 02 veículos sendo 01 XXXX, PARA REMOÇÃO DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÁXIMA xxxx, MARCA XXXXX, ZERO KM, ANO MODELO xxxx, NÚMERO CHASSI XXXXXXXXXX, COR BRANCA, NOTA FISCAL Nº xxxxxxxx PLACA XXXxxxx e RENAVAN xxxxxxxxxx, e 01 veículo XXXXX PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÁXIMA xxxx, MARCA XXXXX, ZERO KM, ANO MODELO xxxx, NÚMERO CHASSI XXXXXXXXXX, COR BRANCA, NOTA FISCAL Nº xxxxxxxx PLACA XXXxxxx e RENAVAN xxxxxxxxxx com as logomarcas da **LOTERJ**, do **RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e do **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** na carroceria externa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação de que é objeto o presente instrumento destina-se, exclusivamente, para a realização das ações inerentes à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação que visam o atendimento dos beneficiários e dos técnicos dos programas sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRADIÇÃO

Por tratar-se de equipamentos em perfeito estado de conservação, a partir da tradição, o DONATÁRIO aceitará, sem reservas, o bem acima mencionado, no estado em que se encontra, renunciando, desta forma, a qualquer tipo de pretensão futura quanto ao objeto da presente doação, em face da doadora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Além da obrigação enumerada na cláusula segunda, fica acordado entre o **DOADOR**, com a colaboração do **PARTÍCIPE** e da **DONATÁRIA** o seguinte:

I - O bem objeto de doação deverá ser de uso exclusivo, conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Primeira.

II - A **DONATÁRIA** obriga-se no prazo de 30 (trinta) dias sob suas expensas, a contar da data do recebimento do bem, conforme Termo de Recebimento, a efetuar a transferência do mesmo para seu nome, apresentando ao **DOADOR** cópia do documento de propriedade emitido pelo órgão competente, restando estabelecido que o não cumprimento deste item, implicará no cancelamento da doação do respectivo bem, retornando o mesmo a propriedade do **DOADOR**.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ**

III – A DONATÁRIA obriga-se ainda a não utilizar o bem enquanto não for transferida a propriedade no órgão competente, ficando desde já acertada que as irregularidades ocorridas após a tradição, são de inteira e exclusiva responsabilidade da **DONATÁRIA** tais como: multas de trânsito, atropelamento, acidente, encargos ou tributos incidentes sobre os bens e qualquer outro fato que implique em responsabilidade civil do objeto do presente ajuste.

IV – Além do seguro de responsabilidade civil (DPVAT), a **DONATÁRIA** se obriga a efetuar um seguro sob sua responsabilidade, de forma a garantir a perda total, roubo, acidente com terceiros e incêndios referente ao bem.

V – A DONATÁRIA deverá manter o bem em condições de prestar o serviço objeto da doação por pelo menos 05 (cinco) anos, só podendo exercer a alienação e/ou baixa patrimonial após este período, implicando conduta diversa em perda do bem e retorno ao patrimônio do **DOADOR**.

VI – A garantia dada pelo fabricante/fornecedor ao bem passa a ser gerenciada e utilizada pela **DONATÁRIA**, ficando desde já estabelecido que sua perda pela não observância de condições explicitadas, será exclusivamente de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em havendo, por qualquer motivo, a dissolução da **DONATÁRIA**, o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso para o **DOADOR**, para destinação a outra beneficiária, de mesmo objeto social.

VII - A DONATÁRIA obriga-se a manter as logomarcas da **LOTERJ**, do **RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e do **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** na carroceria externa, sob pena de perda do bem e retorno ao patrimônio do **DOADOR**.

VIII - No caso de futura alteração nas referidas logomarcas, o **DOADOR** encaminhará à **DONATÁRIA** a nova versão atualizada de forma a proceder a respectiva substituição, implicando sua recusa em perda do bem e, conseqüentemente, seu retorno ao patrimônio do **DOADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo de doação tem o valor de **R\$ xxxxxxxx**
(XX).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil

Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos a expensas do **DOADOR**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2015.

SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA
PRESIDENTE
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETORA-PRESIDENTE
RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ

ANEXO II – Edital de Credenciamento Nº 02/2015

MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO

Aos dias do mês de **XXXXXX** de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, XXXXXX/RJ, CEP Nº xx.xxx-xxx, inscrita no CNPJ/MF xxxxxxxxxxxx, representada nesse ato pelo seu Prefeito **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador de carteira de identidade nº xxxxxxxx XXX-XX, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, nos termos da cláusula terceira do Termo de Doação nº **xxx/2015**, recebe neste ato, os bens a seguir descritos, conferidos e achados certos.

O presente instrumento tem por objeto o recebimento de 02 veículos, sendo 01 **XXXXXX**, COM CAPACIDADE MÁXIMA **xx** LUGARES, MARCA **XXXXX**, ZERO KM, ANO MODELO 2015, NÚMERO CHASSI **XXXXXXXXXXXXXXXX**, COR **XXXXXX**, Nota Fiscal Nº **XXXXXX**, PLACA **XXXXXXX** e RENAVAN **XXXXXXXXXXXXXXXX** no valor de **R\$ xxxxxxxx** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), doados pela **LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-LOTERJ**, certificando que os objetos ora doados encontram-se em perfeito estado. Quaisquer ônus, encargos ou tributos incidentes sobre os bens, objeto do presente recebimento, serão de única responsabilidade do **DONATÁRIO**, renunciando desta forma, a qualquer tipo de pretensão futura quanto aos referidos bens.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX